

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/School of Business and Economics (<https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school>) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de Doutoramento;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;
- d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico researchposition@novasbe.pt, presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 6 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

312066727

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 2436/2019

Por despacho Vice-Reitoral de 2019.01.21, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri de reconhecimento ao nível do grau de doutor, pelo Instituto Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, requerido pela Doutora Clarisse Simões Coelho:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Doutor Artur Severo Proença Varejão, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício, Professora Associada com Agregação do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Carla Maria Proença Noia de Mendonça, Professora Auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Luis Miguel Paiva Benites da Silva Ataíde, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

22 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

312069498

Despacho n.º 2437/2019

Por despacho Vice-Reitoral de 2019.02.11, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri de equivalência ao grau de doutor em Medicina Dentária, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requerida pela Doutora Heloísa Helena Pinho Veloso.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;
Vogais:

Prof. Doutor Manuel Marques Ferreira, Professor Auxiliar com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Irene Graça Azevedo Pina Vaz, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Cláudia Sofia da Cunha Mesquita Rodrigues Vieira dos Santos, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

14 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

312070736

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 2438/2019

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 21 de dezembro de 2018, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado em 24 de setembro de 2018, com Marta dos Santos Martins Rosa, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

14 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

312071781

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 2439/2019

Sob proposta da Escola Superior Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de

agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo, assim como a localidade de miniação do curso técnico superior profissional de Design para Media Digitais da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, registado com o número R/Cr 56/2015 a 05.06.2015, publicado no Aviso n.º 617/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 07.09.2018, com o número R/Cr 56.1/2015.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 56.1/2015

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Caldas da Rainha	Escola Superior de Artes e Design	25	50
Torres Vedras	Câmara Municipal de Torres Vedras	20	40
<i>Total</i>		45	90

312073441

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Deliberação n.º 256/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal e do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, o Conselho de Gestão deliberou aprovar, em reunião

de 17 de janeiro de 2019, a Tabela de Taxas e Emolumentos anexa à presente Deliberação, a qual entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a deliberação n.º 400/2017, publicada no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Taxas e emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

Descritivo	Valor
1 — Cartas de Curso e Diplomas requeridos em simultâneo:	
1.1 — Mestrado ou Licenciatura	130,00 €
1.1.1 — Mestrado ou Licenciatura, com entrega do diploma no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	160,00 €
1.1.2 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	65,00 €
2 — Cartas de Curso:	
2.1 — Mestrado ou Licenciatura	100,00 €
2.1.1 — Mestrado ou Licenciatura, com entrega da carta de curso no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	130,00 €
2.1.2 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	50,00 €
3 — Diplomas:	
3.1 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato	100,00 €
3.1.1 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato, com entrega da carta de curso no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	130,00 €
3.1.2 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato — segunda via	50,00 €
3.2 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica	75,00 €
3.2.1 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica, com entrega da carta de curso no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	105,00 €
3.2.2 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica — segunda via	37,50 €
3.3 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau	30,00 €
3.3.1 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau, com entrega da carta de curso no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	60,00 €
3.3.2 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau — segunda via	15,00 €
4 — Certidões:	
4.1 — Certidão de matrícula ou inscrição, sem discriminação de UC	Isenta
4.2 — Certidão de matrícula ou de inscrição, com discriminação de UC	5,00 €
4.3 — Certidão de inscrição em UC isoladas ou subsequentes	5,00 €
4.4 — Certidão de aproveitamento (totalidade de UC aprovadas) ou de desempenho escolar (UC aprovadas no ano letivo transato)	15,00 €
4.5 — Certidão de programa de UC (por UC)	5,00 €
4.6 — Certidão de planos de estudos	20,00 €
4.7 — Certidão por fotocópia (por página)	1,50 €
4.8 — Certidão de aproveitamento na Prova Específica no Domínio da Língua Portuguesa para acesso aos mestrados em educação e ensino	60,00 €
4.9 — Certidão de candidatura a procedimento concursal de acesso	5,00 €
4.10 — Certidão de não prescrição	5,00 €
4.11 — Outras certidões	10,00 €
4.12 — Taxa de urgência com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis	50 % do valor
5 — Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto):	
5.1 — Reconhecimento Automático de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	50,00 €
5.2 — Reconhecimento de Nível de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	400,00 €
5.3 — Reconhecimento Específico de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	500,00 €
5.4 — Prova de avaliação, se necessária	150,00 €